

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Associação Faculdade Instituto Universitário do Rio de Janeiro – AFIURJ

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º – O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras e contratações de bens, serviços, reformas, obras e alienações no âmbito da Associação Faculdade Instituto Universitário do Rio de Janeiro – AFIURJ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, científico e cultural.

Art. 2º – As compras e contratações realizadas pela AFIURJ serão processadas e julgadas em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia e probidade, vedando-se critérios que restrinjam a competitividade.

Art. 3º – Os procedimentos não serão sigilosos, sendo garantida ampla divulgação e a participação do maior número possível de interessados, salvo em casos de justificativa técnica para dispensa de publicidade.

Art. 4º – Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- a) Compra: aquisição remunerada de bens permanentes ou de consumo;
- b) Contratação: vínculo jurídico com fornecedor de bens ou serviços, formalizado por ordem de compra ou contrato;
- c) Obra: construção, reforma ou ampliação com atribuições de engenharia ou arquitetura;
- d) Serviço: prestação de trabalho intelectual, técnico ou manual;
- e) Alienação: cessão ou transferência de bens móveis ou imóveis;
- f) Cotação Presencial: disputa de preços entre fornecedores;
- g) Urgência/Emergência: situações que exijam pronta execução para evitar danos maiores.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES

Art. 4º – Para os fins deste Regulamento, as modalidades de compras e serviços são:

I - Compras: aquisições de bens realizadas mediante pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) cotações junto a fornecedores, realizadas por telefone, internet ou outro meio idôneo;

II - Serviços: contratação de prestadores de serviços mediante coleta de no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos;

III - Serviços técnico-profissionais especializados: aqueles que demandem conhecimentos específicos e cuja escolha deve levar em consideração a qualificação técnica e a reputação do profissional ou empresa contratada.

Parágrafo único – É vedada a utilização de critérios ou condições que restrinjam a competitividade entre os fornecedores ou prestadores de serviços.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 5º – O processo de compras e contratações observará o disposto neste Regulamento, no Estatuto Social da AFIURJ e na legislação aplicável.

Art. 6º – A seleção de fornecedores será criteriosa, considerando idoneidade, qualidade dos produtos ou serviços, preço, garantias e condições de entrega, sustentabilidade e práticas socioambientais, quando aplicável.

§1º – Sempre que possível, será dada preferência a fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.

§2º – A AFIURJ poderá negociar as condições propostas para alcançar melhores resultados em termos de qualidade e preço.

Art. 7º – Todo o processo deverá ser formalizado e documentado, garantindo transparência e possibilitando futuras auditorias internas e externas.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS

Art. 8º – Os contratos celebrados pela AFIURJ devem conter cláusulas claras que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os princípios previstos neste Regulamento.

Art. 9º – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da AFIURJ.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025

Associação Faculdade Instituto Universitário do Rio de Janeiro – AFIURJ